

**PROCESSO Nº 2022017364**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**QUINTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 216/2019 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA TERMAX TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A empresa **TERMAX TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.267.160/0001-00, com sede na Avenida 1, Quadra 15, Lote 44, Luzília Parque, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970, neste ato representada por sua Sócia, a Senhora **FABIANE TEIXEIRA CHAVES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.210.791, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 955.622.731-87, residente e domiciliada na Rua Alberto de Paiva, Quadra 28, Lote 13, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Pavimentação asfáltica, meios fios, calçadas e sinalização viária nos Bairros Residencial Copaiabas (**Lote 01**) e Parque Estrela Dalva III (**Lote 02**), neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o Contrato original citado acima, e ainda, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, ou seja, de 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica em razão de atrasos na liberação dos recursos do FGTS, devido ao impedimento de repasse da certidão negativa no Sistema de Informações sobre requisitos fiscais, o que impossibilitou a execução das obras.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 16 de maio de 2022.**

**ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**FABIANE TEIXEIRA CHAVES DA SILVA**  
Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25